

COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)

Termo de Referência 82/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2026	160462-COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L (AMV)	JHONATHAN PEDROSO DE CARVALHO	02/09/2026 10:50 (v 0.8)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64083.004855/2026-67

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64083.004855/2026-67)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento e na instalação de 03 (três) cancelas manuais basculantes, destinadas ao controle e à restrição do acesso e da circulação de veículos nas áreas sob responsabilidade do 6º BI Amv, com fornecimento e instalação no Forte Ipiranga, situado à Rua José Bonifácio, nº 33, Caçapava/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto será composto por 02 (dois) itens distintos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento de cancela manual basculante, conforme especificações deste Termo de Referência	Unidade	03
2	Serviço de instalação de 03 (três) cancelas manuais basculantes, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, elementos de fixação, montagem, regulagem, testes e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços	Serviço	03

1.3. As cancelas deverão possuir acionamento manual basculante, por meio de alça manual e sistema de contrapeso, sendo destinadas à instalação em fundação de concreto armado e devendo atender integralmente às características técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. A contratação compreenderá o fornecimento das 03 (três) cancelas e a execução dos respectivos serviços de instalação, correspondentes aos Itens 1 e 2, respectivamente.

1.5. O Item 1 compreende o fornecimento dos equipamentos, incluindo todos os componentes, acessórios e elementos que integrem as cancelas e sejam necessários ao seu adequado funcionamento.

1.6. O Item 2 compreende a execução dos serviços de instalação, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos, elementos de fixação e demais recursos necessários à montagem, posicionamento, fixação, nivelamento, regulagem, testes e perfeito funcionamento das cancelas, quando não integrantes do equipamento fornecido no Item 1.

1.7. As cancelas deverão ser fornecidas novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, conservação e funcionamento, livres de defeitos e acompanhadas dos respectivos acessórios e, quando aplicável, de manual ou documentação técnica necessária à instalação e utilização.

- 1.8.** A haste deverá ser confeccionada em alumínio, seção de 76 × 38 mm, espessura de 2 mm, com comprimento útil de aproximadamente 5,00 m, e possuir faixa reflexiva de alta visibilidade. A estrutura e as colunas deverão ser confeccionadas em aço carbono, conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 1.9.** As cancelas deverão possuir trava manual que permita mantê-las na posição fechada, proporcionando segurança e estabilidade durante sua utilização.
- 1.10.** O acabamento das cancelas deverá ser realizado com pintura na cor amarela de alta visibilidade, adequada à sinalização e identificação do equipamento em área de circulação de veículos.
- 1.11.** A base de fixação deverá possuir dimensões de aproximadamente 450 × 450 mm, espessura de 9,52 mm e 04 (quatro) pontos para chumbamento em fundação de concreto armado.
- 1.12.** As colunas reforçadas deverão ser confeccionadas em aço Metalon, seção de 100 × 50 mm, com espessura de 2 mm.
- 1.13.** O sistema de contrapeso deverá possuir dimensões aproximadas de 280 × 185 mm, com espessura de 9,52 mm.
- 1.14.** O prazo para fornecimento e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão/recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente utilizado pela Administração.
- 1.15.** O fornecimento e a instalação serão realizados no Forte Ipiranga, situado à Rua José Bonifácio, nº 33, Caçapava/SP, em local indicado pela Administração.
- 1.16.** Serão admitidos produtos com características equivalentes ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e desempenho estabelecidos para o objeto.
- 1.17.** A contratada responsável pelo Item 1 deverá responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos equipamentos até o local indicado pela Administração.
- 1.18.** A contratada responsável pelo Item 2 deverá responsabilizar-se pela montagem, instalação, fixação, nivelamento, ajustes, testes e demais procedimentos necessários à disponibilização das cancelas em perfeitas condições de funcionamento.
- 1.19.** O fornecimento e a instalação deverão observar as especificações, quantitativos, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A presente contratação tem por finalidade o fornecimento e a instalação de 03 (três) cancelas manuais basculantes, destinadas ao controle de acesso e à circulação de veículos nas áreas sob responsabilidade do 6º BI Amv, com fornecimento e instalação no Forte Ipiranga, situado à Rua José Bonifácio, nº 33, Caçapava/SP.
- 2.2.** A necessidade da contratação decorre da necessidade de aprimorar o controle de acesso e a organização da circulação de veículos nas áreas em que as cancelas serão empregadas, proporcionando maior controle sobre os pontos de entrada e saída e contribuindo para a segurança e a adequada gestão do fluxo de veículos.
- 2.3.** A inclusão dos serviços de instalação no objeto visa assegurar que os equipamentos sejam devidamente montados, fixados, regulados e disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, mediante execução por profissionais capacitados e utilização dos materiais, componentes e elementos de fixação compatíveis com as características das cancelas e dos locais de instalação.
- 2.4.** As cancelas manuais basculantes constituem solução adequada para a finalidade pretendida, por se tratarem de equipamentos de simples operação, acionados manualmente, dotados de sistema de contrapeso para auxiliar na movimentação da haste e de mecanismo de trava para mantê-la na posição fechada.
- 2.5.** A utilização de cancelas com haste de aproximadamente 5,00 m de comprimento útil, estrutura reforçada, pintura de alta visibilidade e faixa reflexiva contribuirá para a adequada sinalização dos pontos de controle, permitindo sua visualização pelos condutores e auxiliando na organização do trânsito interno e no controle de acesso de veículos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste no fornecimento e na instalação de 03 (três) cancelas manuais basculantes, destinadas ao controle de acesso e à circulação de veículos nas áreas sob responsabilidade do 6º BI Amv.

3.2. A solução será composta por dois itens distintos: Item 1 – fornecimento das cancelas manuais basculantes; e Item 2 – serviços de instalação das respectivas cancelas, ambos necessários para o atendimento integral da necessidade da Administração.

3.3. Cada cancela deverá possuir acionamento manual basculante, com alça manual e sistema de contrapeso, haste em alumínio com aproximadamente 5,00 m de comprimento útil, faixa reflexiva de alta visibilidade, trava manual para manutenção da posição fechada e estrutura reforçada em aço carbono.

3.4. A estrutura deverá possuir colunas em aço Metalon, seção de 100 × 50 mm e espessura de 2 mm, bem como base de fixação de aproximadamente 450 × 450 mm, com espessura de 9,52 mm e 04 (quatro) pontos para chumbamento em fundação de concreto armado.

3.5. A haste deverá ser confeccionada em alumínio, seção de 76 × 38 mm, espessura de 2 mm e comprimento útil de aproximadamente 5,00 m.

3.6. O equipamento deverá possuir acabamento em pintura na cor amarela de alta visibilidade e faixa reflexiva na haste.

3.7. A instalação compreenderá a montagem, posicionamento, fixação, nivelamento, regulagem, ajustes, testes e demais procedimentos necessários para disponibilizar as cancelas em condições adequadas e seguras de funcionamento.

3.8. Para o Item 2, a contratada deverá fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos, elementos de fixação e demais recursos necessários à execução dos serviços de instalação, ressalvados os componentes que integrem o equipamento fornecido no Item 1.

3.9. Considerando o ciclo de vida do objeto, espera-se que os equipamentos apresentem resistência e durabilidade compatíveis com sua utilização em ambiente operacional, permitindo sua utilização contínua mediante as ações ordinárias de conservação, limpeza, inspeção e manutenção eventualmente necessárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) fornecimento de 03 (três) cancelas manuais basculantes;
- b) instalação das 03 (três) cancelas fornecidas;
- c) produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- d) atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) estrutura em aço carbono, com haste em alumínio;
- f) pintura na cor amarela de alta visibilidade;
- g) presença de faixa reflexiva na haste;
- h) existência de trava manual para manutenção da cancela na posição fechada;
- i) base com 04 (quatro) pontos para chumbamento em fundação de concreto armado;
- j) fornecimento dos componentes, acessórios e elementos integrantes dos equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento;
- k) execução da instalação por profissionais capacitados;
- l) fornecimento, pela contratada responsável pelo Item 2, das ferramentas, equipamentos, materiais, insumos, elementos de fixação e demais recursos necessários à execução dos serviços de instalação, quando não integrantes do equipamento fornecido no Item 1;

- m) entrega e instalação devidamente protegidas contra danos decorrentes do transporte, manuseio e execução dos serviços;
- n) observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis ao produto e aos serviços de instalação, quando existentes;
- o) apresentação de documentação técnica ou manual de instalação e operação, quando fornecido pelo fabricante.

4.2. A contratada responsável pelo Item 2 será responsável pela execução integral dos serviços de instalação, devendo entregar as cancelas devidamente instaladas, fixadas, reguladas e em condições adequadas de funcionamento.

4.3. As contratadas deverão garantir que os produtos fornecidos e os serviços executados correspondam integralmente às especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Não será admitido o fornecimento de produtos usados, reconicionados, recuperados ou que apresentem defeitos, avarias ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

4.5. Os serviços de instalação deverão ser executados de forma a não comprometer a integridade dos equipamentos, da infraestrutura existente ou das instalações da Administração.

4.6. Eventuais danos causados pela contratada durante a execução dos serviços de instalação deverão ser reparados pela própria contratada, sem ônus para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será executado mediante o fornecimento e a instalação de 03 (três) cancelas manuais basculantes, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento e a instalação serão executados em parcela única, observados os prazos e as condições estabelecidos para cada item, de modo a possibilitar a conclusão integral da solução no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

5.3. O prazo para execução integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão/recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente utilizado pela Administração.

5.4. O fornecimento e a instalação deverão ser realizados no Forte Ipiranga, situado à Rua José Bonifácio, nº 33, Caçapava/SP, em local indicado pela Administração.

5.5. A contratada responsável pelo Item 1 será responsável pelo transporte e descarregamento das cancelas até o local de entrega indicado pela Administração.

5.6. A contratada responsável pelo Item 2 será responsável pela montagem, instalação, fixação, nivelamento, regulagem, ajustes e testes necessários à perfeita execução dos serviços.

5.7. A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, observando as especificações técnicas dos equipamentos, as orientações do fabricante, quando existentes, e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.8. Após a instalação, deverão ser realizados os ajustes e testes necessários para verificar o adequado funcionamento das cancelas, incluindo a movimentação manual da haste, o funcionamento do sistema de contrapeso, o funcionamento da trava, a estabilidade e a correta fixação do conjunto.

5.9. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantidade, falhas de funcionamento ou desconformidades na instalação, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a respectiva contratada providenciar a substituição, correção, reparação ou adequação necessária, sem ônus adicional para a Administração.

5.10. No momento da entrega e após a conclusão da instalação, a Administração realizará a conferência dos produtos e dos serviços executados, verificando quantidade, integridade física, características aparentes, instalação, funcionamento e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.11. A conclusão dos serviços de instalação deverá ser comunicada à Administração, para fins de realização da vistoria e recebimento do respectivo item.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração formalmente designado(s), nos termos da legislação aplicável.

6.2. Compete ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização verificar se os produtos fornecidos e os serviços de instalação executados estão de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços de instalação, verificando, entre outros aspectos, o correto posicionamento, fixação, montagem, nivelamento, regulagem, funcionamento, estabilidade e acabamento das cancelas.

6.4. A fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação e solicitar às contratadas a correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade das contratadas pela perfeita execução dos respectivos itens, inclusive quanto à qualidade, quantidade, segurança, instalação e conformidade dos produtos e serviços fornecidos ou executados.

6.6. As contratadas deverão atender às determinações da fiscalização relacionadas à correção de desconformidades verificadas no fornecimento ou na instalação, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

6.7. Quando os Itens 1 e 2 forem adjudicados a fornecedores distintos, a Administração deverá promover a necessária coordenação entre as etapas de fornecimento e instalação, de modo a assegurar a compatibilidade dos equipamentos fornecidos com os serviços de instalação e a conclusão integral da solução.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável, as condutas praticadas pela contratada que caracterizem:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução total do objeto;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a execução da contratação;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f) descumprir as especificações, condições ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência sem justificativa aceita pela Administração;
- g) executar os serviços de instalação em desconformidade com as especificações estabelecidas ou sem observar as condições de segurança aplicáveis;
- h) deixar de corrigir, substituir ou reparar produtos ou serviços recusados pela Administração.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, observado o devido processo legal, aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.3. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

7.5. A aplicação de eventual sanção não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade dos **03 (três) equipamentos fornecidos e instalados** com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega dos equipamentos e a conclusão dos respectivos serviços de instalação, mediante conferência inicial da quantidade, integridade física, instalação e documentação que os acompanhe.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos e serviços executados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.4. Para fins de recebimento definitivo, serão verificados, entre outros aspectos, a correta instalação e fixação das cancelas, a movimentação manual das hastes, o funcionamento do sistema de contrapeso, o funcionamento das travas, a estabilidade dos equipamentos e a conformidade geral da instalação.

8.1.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de quantidade, falhas de funcionamento ou desconformidades na instalação, a contratada deverá providenciar a correção, reparação ou substituição necessária, sem ônus adicional para a Administração.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebido definitivamente o objeto, a Administração procederá à liquidação da despesa, mediante verificação do direito adquirido pela contratada, com base nos documentos comprobatórios do fornecimento e da instalação e nos respectivos documentos fiscais.

8.2.2. A liquidação ficará condicionada à comprovação de que os **Itens 1 e 2** foram efetivamente executados e aceitos pela Administração em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo para pagamento suspenso até a efetiva correção.

8.3. Prazo para pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela legislação aplicável e pelo instrumento de contratação, contado a partir da conclusão da liquidação da despesa.

8.3.2. O prazo para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto, a apresentação da documentação fiscal devidamente atestada e a regular conclusão da liquidação da despesa.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da contratada, indicada no instrumento de contratação ou na documentação pertinente.

8.4.2. O pagamento estará condicionado à apresentação de documento fiscal válido e ao cumprimento das demais condições exigidas para a liquidação da despesa.

8.4.3. Considerando que o objeto é composto por dois itens distintos, a documentação fiscal deverá discriminar, quando aplicável, os valores correspondentes ao **fornecimento das cancelas (Item 1)** e aos **serviços de instalação (Item 2)**, observada a forma de faturamento definida no procedimento de contratação.

8.4.4. A Administração poderá efetuar as retenções tributárias e demais retenções previstas na legislação aplicável.

8.5. Antecipação de pagamento

8.5.1. Não será realizado pagamento antecipado, sendo o pagamento devido somente após a efetiva execução do objeto, o recebimento definitivo e a liquidação da despesa.

8.5.2. Eventual alteração dessa condição somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante justificativa formal da Administração

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa eletrônica, com disputa, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, e demais regulamentações aplicáveis.

9.1.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando os dois itens que compõem o objeto, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. O objeto será composto pelos seguintes itens:

Item 1 – Fornecimento de 03 (três) cancelas manuais basculantes;

Item 2 – Serviço de instalação de 03 (três) cancelas manuais basculantes.

9.1.4. Será considerado vencedor de cada item o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço para o respectivo item e atender integralmente às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.5. A adjudicação dos itens a fornecedores distintos não prejudicará a execução da solução, devendo as etapas de fornecimento e instalação ser coordenadas pela Administração de modo a assegurar a compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os serviços de instalação.

9.1.6. A eventual adjudicação dos Itens 1 e 2 a fornecedores distintos não eximirá cada contratada do cumprimento integral das obrigações relativas ao respectivo item, inclusive quanto aos prazos, especificações, qualidade e responsabilidades decorrentes de sua execução.

9.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações técnicas ou apresentarem preços superiores aos valores máximos aceitáveis estabelecidos pela Administração.

9.2. Habilitação

9.2.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigíveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da regulamentação aplicável à contratação direta.

9.2.2. A Administração verificará a regularidade do fornecedor nos sistemas oficiais disponíveis, inclusive quanto à existência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

9.3. Forma de fornecimento

9.3.1. O fornecimento e a instalação serão realizados em parcela única, conforme os quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3.2. O Item 1 compreende o fornecimento de 03 (três) cancelas manuais basculantes, novas e em perfeitas condições de utilização.

9.3.3. O Item 2 compreende a instalação das 03 (três) cancelas, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, elementos de fixação e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

9.3.4. A instalação será realizada no Forte Ipiranga, situado à Rua José Bonifácio, nº 33, Caçapava/SP, em local indicado pela Administração.

9.3.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral de cada item, incluindo, conforme o caso, transporte, descarregamento, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, acessórios, elementos de fixação, instalação, testes, ajustes, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do respectivo item.

9.3.6. Os itens fornecidos ou serviços executados que apresentarem desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela respectiva contratada, sem ônus para a Administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisas de preços, realizadas de acordo com os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, contemplando separadamente os valores referentes ao fornecimento das cancelas e à execução dos respectivos serviços de instalação.

10.2. A estimativa da contratação contempla os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	CATMAT /CATSER	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Fornecimento de cancela manual basculante, conforme especificações deste Termo de Referência	Unidade	403084	03	R\$ 2.805,00	R\$ 8.415,00
2	Serviço de instalação de 03 (três) cancelas manuais basculantes, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, elementos de fixação, montagem, regulação, testes e demais recursos necessários	Serviço	18406	03	R\$ 1.566,33	R\$ 4.698,99
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 13.113,99

10.3. Para o Item 1 – Fornecimento de cancelas manuais basculantes, o valor médio estimado é de R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais) por unidade, totalizando R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais) para as 03 (três) unidades.

10.4. Para o Item 2 – Serviços de instalação de cancelas manuais basculantes, o valor médio estimado é de R\$ 1.566,33 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) por unidade, totalizando R\$ 4.698,99 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) para a instalação das 03 (três) unidades.

10.5. O valor global estimado da contratação corresponderá à soma dos valores estimados dos Itens 1 e 2, totalizando R\$ 13.113,99 (treze mil, cento e treze reais e noventa e nove centavos).

10.6. Os valores estimados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral dos respectivos itens, incluindo, quando aplicável, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, transporte, descarregamento, materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos, instalação, testes, ajustes e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.7. As pesquisas de preços que fundamentam a estimativa de valor integram o processo administrativo e deverão ser consideradas para fins de definição dos valores máximos aceitáveis na contratação, observada a legislação aplicável.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral da União**.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade:

II) Fonte de recursos:

III) Programa de trabalho:

IV) Elemento de despesa:

V) Plano Interno:

11.3. A contratação relativa ao **Item 1 – Aquisição de cancelas manuais basculantes** será atendida com recursos classificados na natureza de despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**, observada a disponibilidade orçamentária existente.

11.4. A contratação relativa ao **Item 2 – Instalação de cancelas manuais basculantes** será atendida pela natureza de despesa **3.3.90.39 – Serviços** correspondente aos serviços de instalação, observada a disponibilidade orçamentária existente.

11.5. O valor estimado da contratação corresponderá à soma dos valores dos Itens 1 e 2, conforme pesquisa de preços constante do processo, ficando a contratação condicionada à existência de crédito orçamentário suficiente para suportar as respectivas despesas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, observadas as hipóteses legais de restrição de acesso previstas na legislação vigente.
- 12.2.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar, as pesquisas de preços referentes ao fornecimento e à instalação, o modelo de referência das cancelas e os demais documentos que instruem o processo administrativo de contratação.
- 12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à matéria.
- 12.4.** As contratadas deverão observar integralmente as condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação.
- 12.5.** O modelo de referência apresentado no Anexo III possui caráter exclusivamente referencial, não constituindo indicação de marca, fabricante ou modelo comercial específico, sendo admitida solução equivalente ou superior que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Caçapava-SP, 02 de setembro de 2026.

JHONATHAN PEDROSO DE CARVALHO – 3º Sgt
AUXILIAR DO S4 DO 6º BI AMV

JHONATHAN PEDROSO DE CARVALHO - 3º Sgt
AUXILIAR DO S4 DO 6º BI AMV

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O adjudicatário terá o prazo de **[indicar prazo]**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, **[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra ou Ordem de Serviço]**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2.** O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3.** O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1.** o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.3.2.** o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Aviso de Dispensa Eletrônica**, neste Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância constante do Anexo II.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação será aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** Considerando que o objeto será fornecido e executado em parcela única, a contratação será encerrada após o cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo de vigência estabelecido no Termo de Referência.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. O contratado deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 3.2. O contratado deverá fornecer as 03 (três) cancelas manuais basculantes e executar os respectivos serviços de instalação, em conformidade com as especificações, quantitativos, padrões e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.3. O contratado deverá corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, os produtos fornecidos e os serviços de instalação que apresentarem defeitos, desconformidades ou vícios decorrentes do fornecimento ou da execução dos serviços

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante aquelas estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- 4.2. O Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como realizar o recebimento e o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. SANÇÕES

- 5.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133, de 2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6. FORO

- 6.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em [indicar cidade/UF], Seção Judiciária de [indicar], para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº ____/2026, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a contratação, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Caçapava-SP, ____ de _____ de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO III

15. ANEXO III

MODELO DE REFERÊNCIA DAS CANCELAS

As imagens apresentadas neste anexo constituem o modelo de referência das cancelas manuais basculantes a serem adquiridas, servindo exclusivamente como referência visual para a configuração, características construtivas e disposição dos principais componentes do equipamento.

O modelo de referência contempla, entre outras características, estrutura metálica na cor amarela de alta visibilidade, haste horizontal para controle de passagem de veículos, sistema de acionamento manual com alça, mecanismo de contrapeso, estrutura vertical de sustentação, base para fixação em fundação de concreto e faixa reflexiva na haste.

As imagens deverão ser consideradas em conjunto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, as quais prevalecerão para fins de definição das características, dimensões, materiais, requisitos mínimos e condições de execução do objeto.

O modelo apresentado possui caráter exclusivamente referencial, não constituindo indicação de marca, fabricante ou modelo comercial específico, sendo admitido o fornecimento de solução equivalente ou superior que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração.

Figura 01 – Vista geral do modelo de referência de cancela manual basculante.

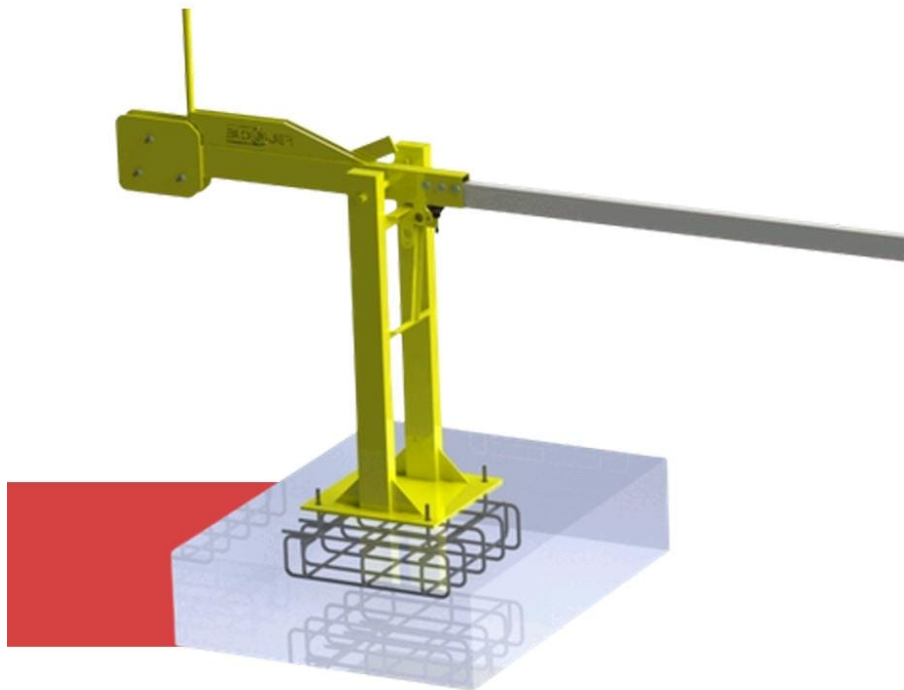
Figura 02 – Detalhe do sistema de fixação da cancela em fundação de concreto.

Figura 03 – Detalhe do mecanismo de acionamento manual, haste, contrapeso e estrutura de sustentação.

- **Figura 01 – Vista geral do modelo de referência de cancela manual basculante.**



- **Figura 02 – Detalhe do sistema de fixação da cancela em fundação de concreto.**



- **Figura 03 – Detalhe do mecanismo de acionamento manual, haste, contrapeso e estrutura de sustentação.**



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JHONATHAN PEDROSO DE CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 10:50:20.

ROBERTO VINICIUS PEREIRA

Equipe de apoio